



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 018/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 31 de maio de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº018/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	149/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		PAULO VIANA MACIEL
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA E. CLUBE, SR. RAFAEL PINHEIRO DA SILVA FOI APENADO EM 06 (seis) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA E. CLUBE, SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, II, DO CBJD.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ARACATI E. CLUBE, SR. FRANCISCO CLEMILSON DE MORAIS DOS SANTOS FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I, §2º, DO CBJD.</p> <p>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA E. CLUBE, SR. MOISES VIANA DE FREITAS FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F §1º, DO CBJD.</p>
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	151/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE MARACANÃ E. CLUBE, SR. VICTOR HUGO TEIXEIRA BOTELHO VELOSO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDO PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (Presidente), HAROLDO REBOUÇAS e CAIO VALÉRIO FALCÃO. Procurador presente PAULO VIANA MACIEL. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 01 DE JUNHO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 01 de JUNHO de 2010. Fortaleza, 01/06/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE